

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o professor **Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA:** **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim bibi, CEP: 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Belém, inscrita no CNPJ/ME nº 61.600.839/0019-84, situada nesta cidade na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865, Ed. Síntese 21, Loja 02, Bairro da Cremação, CEP 66.063-060, neste ato representado pelo seu Gerente Regional de Atendimento DF, Norte e CO, o **Sr. JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrita no CPF nº 728.504.181-53, e carteira de Identidade nº 1493447-7, emitido por SSP/MT, com escritório na Rua 8 Chácara 327, s/n - RESD. Bela Vista Casa 16A, Vicente Pires, CEP: 72003-480 - BRASÍLIA – DF.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **SEXTA vez o Contrato nº10/2020**, assinado em 08/05/2020, tem como fundamento legal o **processo nº 2020/29582**, com **Dispensa Licitação nº 004/2020**, com as **Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002** e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelo **Decreto Estadual nº 2.121/2018**, pelo **Decreto Federal nº 3.555/2000** e suas alterações posteriores, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, pelo § 3º, Art. 160 do **RILC-PRODEPA**, pelos preceitos de direito privado.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
  - 2.1 – Prorrogar Excepcionalmente o Prazo de Vigência;
  - 2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária; e
  - 2.3 – Cláusula Resolutiva.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será somente de **6 (seis) meses**, contados a partir de **07 de maio de 2025**, vigorando o mesmo até **06 de novembro de 2025**, não admitindo mais a sua prorrogação de vigência.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo **Valor Unitário por Estagiário Ativo/Mês de R\$14,57 (Quatorze Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, perfazendo **Valor Mensal Estimado em R\$ 1.049,04 (Mil e quarenta e nove reais e quatro centavos)** para utilização no período acima citado, de acordo com anuênciada contratada que é parte indivisível e integrante, do processo n° **2020/29582**.

4.2 – As despesas do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

**23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;**

**33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;**

**01.501.0000.61 – Recursos Próprios.**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

5.1 – Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.**

8.1 - As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgiem na execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, de maio de 2025.

---

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**  
Presidente da PRODEPA

JULIO CESAR DA SILVA:72850418153 Assinado de forma  
digital por JULIO CESAR DA SILVA:72850418153

---

**JULIO CESAR DA SILVA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome / CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome / CPF